



LEI Nº 2.990, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Auditiva no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Auditiva, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 239/2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)